

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8568, DE 08 DE JULHO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 453,41.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5823, de 08 de julho de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 453,41 (quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão..... 07 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
Unidade 01 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Função..... 27 Desporto e Lazer
Subfunção..... 812 Desporto Comunitário
Programa 262 Melhoria da Infra-estrutura do Esporte e Lazer
Projeto/Atividade..... 1308 Disponibilização de Espaços Públicos
Categoria 4.4.90.93 –Indenizações e Restituições - 1417
Recurso 1085 Fundação do Esporte e Lazer do RS -FUNDERS
Valor R\$ 453,41

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação vinculado a fonte de recursos acima descrita.

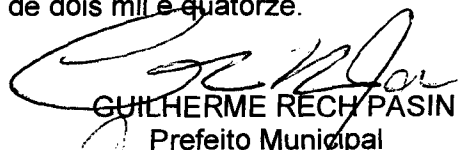
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária para devolução de parte do recurso referente ao convênio nº 302/13, firmado com a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – FUNDERGS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 044
e publicado (a)
Em 08/07/2014